Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 83 CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 981 DE 30 DE OUTUBRO DE 1978

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, UMA ÁREA DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE METROS QUADRADOS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS OU SEJA (2.587,50m^2), SITUADA NO POLIGONO SUL DA CIDADE DE ERECHIM, DE PROPRIEDADE DO C.T.G. GALPÃO CAMPEIRO, DESTA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2 e 5 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, de urgência, para fins de desapropriação do domínio pleno, uma área de terra compreendendo parte das chácara nº 41, Poligono Sul da cidade de Erechim, RS, de propriedade do C.T.G. GALPÃO CAMPEIRO, com a superfície de dois mil quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta de címe - tros quadrados, (2.587,50m^2) , com as seguintes confrontações:

NORTE: 28.20m com parte da mesma chácara nº 41 e 33,50m com a rua Isidoro Castilhos;

SUL : 51.20m com outra parte da mesma chácara nº 41;

LESTE: 57,00m com a chácara nº 42;

OESTE: 26.50m com a chácara nº 40.

. . .

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 23 CHEGOU A HORA

(Cont. do Decreto nº 981 de 30/10/78)

Art. 2º - A área de terras descrita no artigo 1º, tornou-se necessária para o acesso que fará a ligação da BR. 153 com a Avenida 7 de Setembro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 30 de outubro de 1978.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal da Administração